



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista

Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível Municipal, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria de 10, publicada no DOE de 11/04/2023.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manutenção de atividades consideradas essenciais, no âmbito das unidades escolares estaduais.

2 – A contratação será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021.

3 - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 meses podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

4 - Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

5 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

5.1- Os candidatos que pertencentes ao grupo de risco, disposto no artigo 1º do Decreto n. 64.864/2020 não se enquadram na situação de candidatos portadores de deficiência.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- e) ter concluído Ensino Médio;
- f) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) ter sido aprovado no processo seletivo;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n. 64.864/2020;
- j) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada por ocasião da celebração do contrato.

3 – A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.

4 – Será comprovada a idade do candidato com a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas no item I, 5, II e III deste edital serão comprovados por autodeclaração.

III – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.320,00.
2. A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.
3. A jornada de trabalho será presencial, sendo vedada sua realização em regime de teletrabalho.
4. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 4.1 A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.
- 4.2 Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

1. As atribuições do Agente de Organização Escolar estão previstas no artigo 3º da Resolução SE 52, de 9-8-2011 e englobam o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição será realizada no período das 8h do dia 13/04/2023 até às 22h do dia 27/04/2023 no site da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista (<https://debragancapaulista.educacao.sp.gov.br>), estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.
3. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição, dentro do prazo estipulado.
4. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações.

5. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data da assinatura do contrato, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Capítulo II deste Edital.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7. Ao realizar a inscrição, o candidato poderá optar por 1 (um) Município vinculado à respectiva Diretoria de Ensino, para fins de classificação e escolha de vaga.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3. Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013.

4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá enviar, em campo próprio no formulário de inscrição, dentro do período de inscrições, laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1 No laudo médico, de que trata este item deverão constar:

a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.

4.2 O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

4.3 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3. O estrangeiro que:

3.1 Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da

nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar, no momento da inscrição, se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI nº 1, de 18/05/2019 e nº 2, de 10/08/2019.

2 - Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

3 - Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

4 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – no ato de inscrição deste Processo Seletivo e CUMULATIVAMENTE – deverá:

4.1 - declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

4.2 - declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

4.3 - manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4.3.1 - o candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, cumulativamente ao preenchimento da ficha de inscrição, preencher e enviar autodeclaração nos termos do item “4.4” deste Capítulo (Anexo III deste Edital).

4.4 - enviar, em campo próprio no formulário de inscrição:

a) especificamente para o candidato que se declarou preto/pardo: documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto, bem como documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, a qual será utilizada somente no caso de subsistir dúvidas quanto à autodeclaração do candidato e exista necessidade de comprovação de ascendência, prevista nos subitens “7.2” e “7.2.1” deste Capítulo;

b) especificamente para o candidato que se declarou índio: Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores ou autodeclaração.

4.5 - o(s) documento(s) elencados nas alíneas “a” e “b”, do item “4.4”, deste Capítulo, deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário.

4.6 - a declaração mencionada no subitem 4.3.1, deste Capítulo, deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente;

4.7 - não serão considerados válidos documentos enviados por outro meio que não o informado no Edital, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5 - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5.1 - a partir de 02/05/2023, após o término do período de inscrições, a relação com os nomes de todos os candidatos que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino;

5.2 - contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso conforme na alínea “c” do item “1” do Capítulo XII deste Edital;

5.3 - o resultado do recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas estará disponível nos sites da Imprensa Oficial e da Diretoria de Ensino, a partir de 10/05/2023.

6 - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

7 - A veracidade da autodeclaração de que trata o item “4.1” deste Capítulo será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação, a ser constituída na Diretoria de Ensino;

7.1 - para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação do documento enviado no momento da inscrição;

7.2 - após realização do procedimento de verificação, caso ainda subsistam dúvidas para a Comissão de Heteroidentificação, quanto a autodeclaração do candidato, estes serão então convocados para verificação presencial, sendo publicado Edital específico para este fim;

8 - A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita por meio do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio, conforme alínea “b”, do subitem “4.4” deste Capítulo entregue no momento da inscrição, ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores ou autodeclaração.

9 - As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados/fixados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI;

9.1 - o candidato que não comparecer ao procedimento de verificação presencial ou aquele que não apresentar um dos documentos elencados no item “7.1.4”, deste Edital, ou aquele que não entregar o documento mencionado nos itens “7.2.1” e “7.2.1.1”, deste Edital, ou o que deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado deste Processo Seletivo.

10 - Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste certame, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

10.1 - compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11 - Em caso de o candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

12 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte: $PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$ Onde: PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

13 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte: $NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI$ Onde: NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

14 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

15 - Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

16 - A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

17 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe “sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas”.

IX - PROVA

1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 40 questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

2 - A prova será aplicada na data provável de 07/05/2023, em formato on-line, com tempo de duração e horário estabelecidos em Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 dias de sua realização.

3 - O link de acesso ao ambiente de prova on-line será liberado conforme instruções do Edital de Convocação para Prova;

4 - Não será admitido o ingresso do candidato, no ambiente de prova on-line, em horário divergente ao estabelecido no Edital de Convocação para Prova.

5 - O preenchimento/envio da prova on-line mais de uma vez acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.

6 - Na abertura do formulário da prova on-line serão solicitados dados pessoais dos candidatos. Dados preenchidos em divergência com o formulário de inscrição acarretará a desclassificação do candidato de todo o processo.

7 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do ambiente on-line, na data e horário preestabelecidos.

8 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

X - DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1 - A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, valendo 2,5 pontos cada questão.

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

3 - O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

XI - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.

1.1 A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, <u>em unidade escolar</u> , voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.	Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada.	1,00 (por ano completo)	10,00

2.1 Os candidatos que já tenham exercido a função de Agente de Organização Escolar exclusivamente em unidades da rede estadual a partir de 01/01/2002, e que desejarem utilizar este tempo como títulos, ficam dispensados de apresentar a comprovação de que trata o Item 2, considerando que as informações constam no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação, bastando informar, no momento da inscrição, apontando em campo próprio;

3. O tempo de serviço será considerado até 31/03/2023;

4. Não será considerada a contagem de tempo concomitante;

6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) às questões da prova e gabarito;

b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos;

c) ao resultado quanto à decisão que venha a indeferir a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.

2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3. A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino- Região de Bragança Paulista, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista.

XIII – DO DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior nota nas questões da disciplina: Português;
- b) Maior nota nas questões da disciplina: Matemática;
- c) Maior nota nas questões da disciplina: Noções de Informática;
- d) Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
- e) Maior tempo de experiência profissional na área Administrativa em unidade escolar;
- f) Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);
- g) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

2. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, por município:

2.1 a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação dos Títulos;

2.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;

2.3 a Classificação Final, em nível de município/Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

XIV – DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos títulos.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XVI- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município.

3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, por Município, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino.

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1 O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

4. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DISCIPLINA: **Português**

- Interpretação de textos,
- Sinônimos e Antônimos,
- Sentido próprio e figurado das palavras,
- Ortografia Oficial,
- Acentuação Gráfica,
- Crase,
- Pontuação,
- Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- Concordância: nominal e verbal,
- Regência: nominal e verbal,
- Conjugação de verbos,
- Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- DISCIPLINA: **Matemática**

- Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três simples,
- Razão e proporção,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Noções de estatística,
- Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- Raciocínio Lógico,
- Resolução de situações problema.

3. DISCIPLINA: **Noções de Informática**

- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- Navegação Internet: pesquisa web, sites,
- Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

4. DISCIPLINA: **Conhecimentos Específicos**

- Constituição do Estado de São Paulo - Título I - Dos Fundamentos do Estado - Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II - Da Organização e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares - Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III - Do Poder Executivo - Seção I - Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 - Seção IV - Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 - Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII - Capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I

Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;

• Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28-10-68;

• Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III - Capítulo I e II; Título VIII).

• Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

• Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

• Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

• Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).

• Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educação/FUNDAP, 2011.

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS

- Vagas iniciais: 112, distribuídas entre as unidades jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, conforme a necessidade das unidades, levantada antes de cada Sessão de Escolha;
- Cadastro Reserva, para novas vagas que surjam ao longo do período de vigência do Processo Seletivo.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS DE QUE TRATA O CAPÍTULO VIII DESTE EDITAL

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas”, unicamente no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Organização Escolar que:

1 – sou preto, pardo ou indígena;

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) candidato(a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado

(neste caso, não assine esta autodeclaração)

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via formulário de inscrição, no site da Diretoria de Ensino, em link específico deste Processo Seletivo, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Edital de Abertura de Inscrições deste Processo Seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA
Av. José Gomes da Rocha Leal, 1757 – Centro – Bragança Paulista/SP
CEP 12.900-301
Fone (11) 4034-7720
Email: debpt@educacao.sp.gov.br

ESCOLAS ESTADUAIS

MUNICÍPIO: ATIBAIA – DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
047077	ARACY BUENO CONTI PROFESSORA	PRAÇA JOÃO PAULO II, 85 – ATIBAIA JARDIM	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h <ul style="list-style-type: none">6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none">1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIESDI e DV- SALA DE RECURSO (MANHÃ E TARDE)DA – SALA DE RECURSO - TARDE	4412-4804 4412-9426
903848	CARLOS JOSÉ RIBEIRO PROFESSOR	R: ADOLFO ANDRÉ, 1640 - VILA RICA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none">8.º E 9.º ANOSDI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none">6.º e 7.º ANOSDI – ITINERANTE - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none">2.º e 3.º TERMOS	4412-9975 4411-4701
458326	CEL JTO A EE FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA	R: JOÃO BATISTA CONTI, 990 - ALVINÓPOLIS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none">ESPANHOL – 3.º ESTÁGIO 5º ESTÁGIO	4412-3117 4412-9620
297665	CASA DE ATIBAIA - CI		MANHÃ: <ul style="list-style-type: none">EF - N2/PRTE - MULTISSERIADAEM - N3/PRTE - MULTISSERIADA	4416-1712 2119-0009
297677	CASA DE ATIBAIA - CIP		MANHÃ: <ul style="list-style-type: none">PEC - MULTISSERIADA	4416-1712

454312	CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO DE ATIBAIA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO – 680 – JARDIM BRASIL	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> EJA - EM - MULTISSERIADA. TARDE: <ul style="list-style-type: none"> EJA EF – ANOS INICIAIS – MULTISS. EJA - EF – ANOS FINAIS MULTISSERIADA. 	4418-3460 4411-8859
017954	CIRCE TEIXEIRA MUSA E SILVA PROFESSORA	R: WILSON MUTTI, S/N - BAIRRO MARACANÃ	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4415-1460 4415-2777
040368	CONSTANTINO SIMOES DE LIMA PROFESSOR	ESTRADA JUCA SANCHES, S/N – BAIRRO BOA VISTA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4411-4452
049448	EDINALDO APARECIDO SALES ESTUDANTE	R: DR. EURICO DE SOUZA PEREIRA, 878 - ALVINÓPOLIS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 7.º, 8.º e 9.º ANOS DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 5.º, 6.º e 7.º ANOS DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA 	4412-6755 4411-4443
018004	FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA	R: JOÃO BATISTA CONTI, 990 - ALVINÓPOLIS	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 1ª SÉRIE INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> 2.ª e 3.ª SÉRIES NOVOTEC- 2ª SÉRIE; ADMINISTRAÇÃO 	4412-3117 4412-9620
049924	FULVIA MARIA AP. CANCHERINI FAZZIO PROFESSORA	R: TÓQUIO, S/N - BAIRRO JARDIM IMPERIAL	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 1.ª e 2.ª SÉRIES 9.º ANO DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º e 8.º ANOS DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 2ª e 3.ª SÉRIE 	4412-1724 4402-1100

017917	GABRIEL DA SILVA PROFESSOR	AVENIDA SÃO JOÃO, S/N – VILA CARVALHO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3ª SÉRIES • DI – MULTISSERIADA – SALA DE RECURSO TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 4.º, 5.º ANOS • 6.º, 7.º, 8.º e 9º ANOS • DI MULTISSERIADA-SALA DE RECURSO 	4412-6255 4412-2644
047089	IZOLINA PATROCINIO DE LIMA PROFESSORA	R: SÃO VICENTE, S/N – BAIRRO USINA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º e 8º ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª SÉRIE • 8.º e 9.º ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4416-4434 4416-4791
903838	JOAO ANTONIO RODRIGUES PROFESSOR	R: LONDRES, S/N – JARDIM CEREJEIRAS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 8.º e 9.º ANOS • DI - SALA DE RECURSO – MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º e 7.º ANOS • DI - SALA DE RECURSO – MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 9.º e 10.º TERMOS - Multisseriada • 11.º e 12.º TERMOS • 1.º e 3º TERMOS • 2.º e 3.º TERMOS - Multisseriada • EJATEC – 2º e 3º TERMOS 	4412-5978 4418-2100
907315	JOAO EVANGELISTA MARIANO DA COSTA LOBO PROFESSOR	R: BUENOS AIRES, S/N – JARDIM CEREJEIRAS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 7.º, 8.º e 9.º ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º e 7.º ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA 	4412-0094 4413-5199

018053	JOSE ALVIM	PRAÇA GUILHERME GONÇALVES, S/N – CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • NOVOTEC – 2^a SÉRIE; TÉCNICO EM MARKETING TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.^a e 3.^a SÉRIES 	4412-3107 4412-9634
042584	JOSE PIRES ALVIM	R: EMIDIO FAZZIO, S/N - BAIRRO ALVINÓPOLIS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS 	4412-2845 4412-4486
498452	JULIO CESAR FLORIDO RAFAELI PROFESSOR	AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH – S/N – JD IMPERIAL	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • DI - SALA DE RECURSO (MANHÃ E TARDE) 	4402-1339 4402-2476
018041	JUVENAL ALVIM MAJOR	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1007 - VILA THAIS	PEI – das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES 	4412-2802 4412-4985
905410	MARIA CECILIA TEIXEIRA PINTO PROFESSORA	RUA SANTA ROSA, 630 - ALVINÓPOLIS	PEI – das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS 	4412-9683 4413-4595
017887	MARIA DO CARMO BARBOSA PROFESSORA	R: JOSÉ SILVA, S/N – BAIRRO DO TANQUE	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a SÉRIE • 8.^o e 9.^o ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o e 7.^o ANOS • DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES 	4416-1102 4416-1546
017899	MATEUS NUNES DE SIQUEIRA PADRE	PRAÇA DR. YUGAWA, S/N - CAETETUBA (RUA CALIFORNIA)	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • NOVOTEC- 2^a SÉRIE; INFORMÁTICA PARA INTERNET TARDE:	4412-3197

			<ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	
912852	RENATO DE AZEVEDO REZENDE	ESTRADA VICINAL BENEDITO BUENO SALLES, S/N – BAIRRO ITAPETINGA	PEI – das 7h às 15h30m <ul style="list-style-type: none"> 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS 	4412-1081
017929	ZILAH BARRETO PACITTI PROFESSORA	R: ANTONIO CUNHA LEITE, Nº. 3100 – BAIRRO DO PORTÃO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º e 8.º ANOS DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 9.º ANO 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES NOVOTEC- 2ª SÉRIE; ADMINISTRAÇÃO DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 3.ª SÉRIES 	4416-9336 4416-7657

MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDÕES - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
017942	FRANCISCO DAMANTE PROFESSOR	R: SÃO GERALDO, 403 – CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 9º ANO NOVOTEC- 2ª SÉRIE; INFORMÁTICA PARA INTERNET TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4012-7364 4012-7208
045627	JOSE MANOEL ALVARES ROSENDE PROFESSOR	R: CARMINE PUGLIESE, S/N – JARDIM PORTUGAL	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 9º e 10.º TERMOS - MULTISSERIADA 11.º e 12.º TERMOS - MULTISSERIADA 1.º, 2º e 3.º TERMOS 	4012-7476 4012-7838

020850	MANOEL FERRAZ PROFESSOR	R: MARIA CELLE DA COSTA, S/N – JARDIM SANTA MARIA	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4012-9981
--------	----------------------------	--	---	-----------

MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
017991	ALCINDO BUENO DE ASSIS MINISTRO	RUA CEL. LUIZ LEME, 381 – CENTRO	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • NOVOTEC– 1.ª E 2.ª SÉRIESADMINISTRAÇÃO • NOVOTEC 2ª SÉRIE; INFORMÁTICA PARA INTERNET • NOVOTEC 2ª SÉRIE; LOGÍSTICA 	4032-2232 4033-0130
434814	BRUNO FLORENZANO PROFESSOR	ROD. PDE. ALDO BOLINI, KM 70, S/N – BAIRRO DA ÁGUA COMPRIDA	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • DI ITINERANTE MULTISSERIADA – MANHÃ E TARDE 	4035-6618
017760	CÁSPER LIBERO	R: DR. CÂNDIDO FONTOURA DA SILVEIRA, 65 – VILA MOTA	PEI – das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • DI MULTISSERIADA- SALA DE RECURSO • TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO MULTISSERIADA – SALA DE RECURSO TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • DA MULTISSERIADA- SALA DE RECURSO 	4033-3433 4032-1991

			<ul style="list-style-type: none"> DI MULTISSERIADA-SALA DE RECURSO 	
454761	C. R. ANGELO FERNANDO BARATELLA ENF	RUA ADOLFO BERTOLOTTI, 330 – VILA MUNICIPAL	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> EJA EF – ANOS INICIAIS-MULTISS. EJA EF – ANOS FINAIS-MULTISS. TARDE: <ul style="list-style-type: none"> EJA EM MULTISSERIADA - 	4034-2471 4032-0105
06792	DOM BRUNO GAMBERINI	RUA PLÍNIO DALL'ARA, 360 – JARDIM SÃO MIGUEL	PEI – das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4033-0512
921185	FERNANDO AMOS SIRIANI PROFESSOR	RUA ERNESTO VAZ DE LIMA, 635 – ESTRADA MUNICIPAL – JARDIM FRATERNIDADE	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 9.º ANO 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º e 8.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4031-3814 4031-3544
017985	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES CORONEL	RUA CAMPOS SALLES, 71 – VILA MUNICIPAL	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º e 7.º ANOS 	4035-2573 4035-2220
912888	INALDO MANTA DESPORTISTA	ESTRADA MUNICIPAL ANDRÉ SANCHES CUENCAS, S/N - ROD. CAPITÃO BARDUINO, KM. 99 – BAIRRO DOS CURITIBANOS	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4031-1861 4031-6111
018036	ISMAEL AGUIAR LEME	AV.DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR, S/N – VILA S. FRANCISCO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º e 8.º ANOS 	4033-1889 4032-7291
564680	JOÃO ERNESTO DE ALMEIDA VANNI PROF.	RUA OITO DE MAIO, SN – ÁGUAS CLARAS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º e 8 ANOS 	4031-1805
017978	JOSE GUILHERME	RUA DONA CAROLINA, 60 – CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> 11.º e 12.º TERMOS 	4033-1548 4034-5017

			<ul style="list-style-type: none"> 1.º, 2.º E 3.º TERMOS 	
017784	JOSE MAURICIO DA ROCHA DOM	R: SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 106 – PARQUE BRASIL	<p>INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS <p>INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES NOVOTEC- 2ª SÉRIE - MARKETING DI MULTISSERIADA – SALA DE RECURSO (MANHÃ E TARDE) <p>NOITE:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.ª SÉRIE 	4033-1522 4034-5076
907340	JOSE NANTALA BADUE PROFESSOR	RUA ARARAS, 375 – VILA SANTA LIBÂNIA	<p>MANHÃ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES <p>TARDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4034-3766 4032-2291
903851	LUIZ ROBERTO PINHEIRO ALEGRETTI PROFESSOR	RUA DO AMOR, 169 – VILA BATISTA (JD. SÃO LOURENÇO)	<p>PEI - das 7h30m às 16h30m</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4033-7604 4034-5016
907327	MARCOS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES PROFESSOR	RUA JOÃO DINIZ, 332 – JARDIM RECREIO	<p>MANHÃ:</p> <ul style="list-style-type: none"> 9.º ANO 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES NOVOTEC- 2ª SÉRIE - LOGÍSTICA DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA <p>TARDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS DI – ITINERANTE - MULTISSERIADA 	4035-1882
909359	MARIA JOSE MORAES SALLES PROFESSORA	PRAÇA CEL. JACINTO OSÓRIO, S/N – VILA BELTRANDO - (BAIRRO MATADOURO)	<p>PEI - das 7h30m às 16h30m</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4035-3500 4034-2623
900187	MATHILDE TEIXEIRA DE MORAES PROFESSORA	R: OSWALDO RUSSOMANO, S/N – PARQUE DOS ESTADOS	<p>INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS <p>INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4031-2774 4031-5073

			<ul style="list-style-type: none"> • NOVOTEC- 2ª SÉRIE – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS • NOVOTEC- 2ª SÉRIE – ADMINISTRAÇÃO 	
017772	PAULO SILVA PROFESSOR	PRAÇA 9 DE JULHO, 28 – BAIRRO TABOÃO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • NOVOTEC- 2ª SÉRIE – INFORMÁTICA PARA INTERNET TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS • 1ª SÉRIE NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4033-1549 4032-6061
049931	SEBASTIAO FERRAZ DE CAMPOS PROFESSOR	R: CAPITÃO JÚLIO GONÇALVES DA SILVA - S/N – JARDIM NOVA AMÉRICA	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4035-1622 4035-0274
912864	SILES COLI PROFESSOR	ROD. ALKINDAR M. JUNQUEIRA, KM 42 – BIRIÇÁ DO CAMPO NOVO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º e 7.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4032-3600 4034-0880
909361	SILVIO DE CARVALHO PINTO JUNIOR DOUTOR	RUA Dr. CYRO BERLINCK, S/N – CIDADE PLANEJADA I	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 9.º ANO • 1.ª e 2.ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º E 8.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 3.ª SÉRIE 	4031-3611 4031-5477

MUNICÍPIO: JOANÓPOLIS - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA (Tipo de atendimento)	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
017814	JOAO ERNESTO FIGUEIREDO CORONEL	AVENIDA WALDOMIRO VILLAÇA - 126 - CENTRO	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m	4539-9165 4539-7014

			<ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • DI MULTISSERIADA – ITINERANTE, (MANHÃ E TARDE) 	
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO: MORUNGABA - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
019525	HONORIO HEINRICH BERNARD NACKE MONSENHOR	RUA AMADEU CONSOLIN, 165 – BAIRRO PRIMAVERA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES • 2.^a SÉRIE – ADMINISTRAÇÃO • 3.^a SÉRIE – LOGÍSTICA • DI MULTISSERIADA – ITINERANTE TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS • DI MULTISSERIADA – ITINERANTE NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 3.^a SÉRIE 	4014-7222 4014-6320

MUNICÍPIO: NAZARÉ PAULISTA - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
912897	CLELIA DE BARROS LEITE DA SILVA PROFESSORA	ROD. JUVENAL P. DE CAMARGO KM. 50 - BAIRRO CUIBÁ	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 9.^o ANO • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.^o, 3.^o, 4.^o e 5.^o ANOS • 6.^o, 7.^o e 8.^o ANOS 	4895-0116 4895-0206
911677	FABIO HAEL PINOLA PROF	RUA JOSÉ FARIA JUNIOR, 65 – BAIRRO VICENTE NUNES	PEI - das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> • 6.^o, 7.^o, 8.^o e 9.^o ANOS • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES 	4597-1324 4597-4014
017848	FRANCISCO DEROSA	PRAÇA DR. ÁLVARO GUIÃO, S/N – CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 9.^o ANO • 1.^a, 2.^a e 3.^a SÉRIES 	4597-1299 4597-3444

			<ul style="list-style-type: none"> • DI, DA e DV MULTISSERIADA-SALA DE RECURSO <p>TARDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º e 8.º ANOS • DI MULTISSERIADA-SALA DE RECURSO <p>NOITE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3.ª SÉRIE 	
479111	HENRIQUE MIGUEL HAÇL PROFESSOR	RODOV. D. PEDRO I - KM 41, SN – BAIRRO DIVININHO	<p>PEI – das 7h30m às 16h30m</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º E 9.º ANOS • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4597-3884
919214	LUZIA DELLA ROSA HAÇL PROFESSORA	AV. MATHIAS LOPES, S/N - BAIRRO MASCATE	<p>MANHÃ:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3º, 4.º e 5.º ANOS <p>TARDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.º e 2.º ANOS 	4597-3363
499043	MARIA ELOÍZA PINHEIRO RAMOS PROFESSORA	RUA PREF. OLÍMPIO DE SOUZA RAMOS, 133 - CHÁCARA BELA VISTA	<p>MANHÃ:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES <p>TARDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4597-3661

MUNICÍPIO: PEDRA BELA - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE
017838	JOAO APOCALIPSE PROFESSOR	PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 50 – CENTRO	<p>PEI - das 8h30m às 17h30m</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4037-1285 4037-1107

MUNICÍPIO: PINHALZINHO - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA (tipo de atendimento)	ENDEREÇO	PERÍODO	TELEFONE (11)
017875	ESTANISLAU AUGUSTO PROFESSOR	RUA MAESTRO BRAGA, 34 – CENTRO	<p>INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.ª e 3.ª SÉRIES <p>INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª SÉRIE 	4018-4117 4018-5148

MUNICÍPIO: PIRACAIA - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE (11)
042602	AUGUSTA DO AMARAL PECANHA PROFESSORA	AVENIDA JOSÉ LEITE PEÇANHA, 90 – BAIRRO POUSO ALEGRE	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • 9º ANO • NOVOTEC – 2ª SÉRIE – INFORMÁTICA PARA INTERNET TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS 	4036-7626 4036-4227
909373	ELZA PECANHA DE GODOY	RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 582 – VILA ELZA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS • 1.ª e 2ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS • 1.ª SÉRIE NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 3.ª SÉRIE • 2.º TERMO 	4036-6000 4036-5191
017851	JOAO DE MORAES GOES	AVENIDA JOÃO XXIII, S/N – CENTRO	PEI - das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	4036-7505 4036-8110 4036-6990
017905	JOSE SIQUEIRA BUENO	RUA AMAPÁ, 355 – BAIRRO BATATUBA	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 9.º ANO • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º e 8.º ANOS 	4036-7833 4011-7262

MUNICÍPIO: SOCORRO - DDD: 19

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE (19)
912918	HELENA JOSÉ BONFÁ PROFESSORA	ESTRADA MUNICIPAL SOCORRO/MONTE ALEGRE - S/N - BAIRRO VISCONDE DE SOUTELO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º E 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.º e 3º ANOS MULTISSERIADA • 4º. e 5º ANOS - MULTISSERIADA NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	3855-0916 3855-5000

917746	JOSÉ DINI	ESTRADA MUNICIPAL – S/N - BAIRRO DOS MORAES	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	3895-0523
017759	JOSÉ FRANCO CRAVEIRO	AVENIDA DR. RENATO SILVA, 88 – CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 9.º ANO • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • NOVOTEC – 2ª SÉRIE – INFORMÁTICA PARA INTERNET TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º e 8.º ANOS 	3895-4848 3895-2763
017711	JOSEPHINA GALVÃO DE FRANCA ANDREUCCI PROFESSORA	RODOVIA DR. OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS – S/N - KM 11 – BAIRRO DO ORATÓRIO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANOS • 6.º ANO NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	3855-1277 3855-1278
912906	MARIA ODETTA DA SILVEIRA LEITE FRATTINI PROFESSORA	RUA LUIZ COROZOLLA – 154 - BAIRRO DAS NOGUEIRAS, S/N – NOGUEIRAS	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none"> • 8.º e 9.º ANOS • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none"> • 5.º ANO • 6.º e 7.º ANOS NOITE: <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES 	3895-4860 3895-4887
017735	NARCISO PIERONI	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 424 - CENTRO	INTEGRAL- 1º PERÍODO DAS 7h ÀS 14h <ul style="list-style-type: none"> • 6.º, 7.º, 8.º e 9.º ANOS INTEGRAL- 2º PERÍODO DAS 14h15m ÀS 21h15m <ul style="list-style-type: none"> • 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES • NOVOTEC – 2ª SÉRIE – ADMINISTRAÇÃO • DI MULTISSERIADA- SALA DE RECURSO (MANHÃ E TARDE) 	3895-5477 3895-4857

MUNICÍPIO: TUIUTI - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE (11)
017796	JOSE TAVARES PROFESSOR	RUA ZEFERINO DE LIMA, 574 – CENTRO	PEI - das 7h30m às 16h30m <ul style="list-style-type: none">• 1.ª, 2.ª e 3.ª SÉRIES• NOVOTEC – 2ª SÉRIE – INFORMÁTICA PARA INTERNET	4015-6136 4015-6117

MUNICÍPIO: VARGEM - DDD: 11

CIE	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	PERÍODO/ATENDIMENTO	TELEFONE (11)
017802	ADÉLIO FERRAZ DE CASTRO	RUA FIORAVANTE RESTIVO, 165 - CENTRO	MANHÃ: <ul style="list-style-type: none">• 2.ª e 3.ª SÉRIES TARDE: <ul style="list-style-type: none">• 1.ª SÉRIE NOITE: <ul style="list-style-type: none">• 2.ª e 3.ª SÉRIES	4598-4147 4598-2200